

# 1 to 1 Capital

Consultoria de Investimentos e Virtual Multi Family Office LTDA.

## TERMO DE COMPLIANCE E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE REGULATÓRIA

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA CONSULTORIA

Razão Social	1 to 1 Capital – Consultoria de Investimentos e VMFO LTDA.
CNPJ	52.237.218/0001-68
Diretor de Compliance e PLDFT	Carlos Alberto Barreiro de Campos Martinatti
E-mail de Compliance	compliance@1to1capital.com.br

### 2. OBJETO E BASE REGULATÓRIA

O presente Termo tem por objetivo formalizar os princípios de ética, transparência, integridade e conformidade regulatória que norteiam todas as atividades de consultoria de valores mobiliários prestadas pela 1 to 1 Capital, em conformidade com:

- Resolução CVM nº 19/2021 – Regula a atividade de consultoria de valores mobiliários;
- Resolução CVM nº 30/2021 – Suitability: adequação ao perfil do investidor;
- Resolução CVM nº 50/2021 – Prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLDFT);

### 3. PRINCÍPIOS DE ATUAÇÃO, ÉTICA E CÓDIGO DE CONDUTA

Todos os colaboradores, sócios, consultores e prestadores de serviços da 1 to 1 Capital comprometem-se a observar os seguintes princípios em todas as suas atividades:

#### 3.1 Boa-fé e Diligência

Atuar com boa-fé, diligência, honestidade e competência técnica em todas as interações com clientes, parceiros e órgãos reguladores, priorizando sempre os interesses do cliente.

#### 3.2 Transparência

Fornecer informações claras, completas e tempestivas aos clientes sobre os serviços prestados, a estrutura de remuneração, os riscos envolvidos e quaisquer potenciais conflitos de interesse, antes e durante a prestação dos serviços.

#### 3.3 Independência e Imparcialidade

Elaborar recomendações de investimento com base exclusivamente em análise técnica, nas informações disponíveis no momento da orientação e no perfil do cliente, sem subordinação a interesses de terceiros, emissores, distribuidores ou gestores.

#### 3.4 Integridade e Anticorrupção

Não oferecer, prometer, dar ou receber qualquer vantagem indevida a agentes públicos ou privados para obter ou manter vantagens comerciais. A 1 to 1 Capital adota tolerância zero em relação a

práticas de corrupção, suborno ou qualquer ato lesivo à administração pública, em conformidade com a Lei nº 12.846/2013.

### 3.5 Vedação ao Uso de Informação Privilegiada

É expressamente vedado a todos os colaboradores utilizar informações privilegiadas, confidenciais ou obtidas em razão da atividade profissional para benefício próprio ou de terceiros, em operações com valores mobiliários ou em qualquer outra atividade.

## 4. GERENCIAMENTO DE CONFLITOS DE INTERESSE

### 4.1 Identificação e Divulgação

A 1 to 1 Capital adota procedimentos sistemáticos para identificar, avaliar, monitorar e divulgar potenciais conflitos de interesse. Qualquer situação que possa comprometer a independência das recomendações será comunicada ao cliente de forma prévia, clara e documentada, antes da prestação do serviço ou da realização de qualquer indicação.

### 4.2 Vedação à Remuneração Oculta

A 1 to 1 Capital não recebe e não receberá remuneração oculta, comissões não divulgadas, cashback ou incentivos de emissores, distribuidores, gestores ou intermediários em razão de produtos de valores mobiliários recomendados ao cliente. A remuneração da consultoria é exclusivamente aquela pactuada diretamente com o cliente no contrato de prestação de serviços.

### 4.3 Cashback Integral

Caso a 1 to 1 Capital receba comissão de valores mobiliários, rebate ou benefício econômico de intermediários financeiros relacionados a produtos recomendados, o valor será integralmente revertido ao cliente.

### 4.4 Serviços Externos

Na hipótese de indicação de serviços externos à atividade regulada (câmbio, seguros, serviços jurídicos, contábeis e outros), o cliente será informado por meio de Termo de Ciência de Potencial Conflito de Interesses antes de qualquer indicação.

## 5. PERFIL DO INVESTIDOR E ADEQUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES (SUITABILITY)

Em conformidade com a Resolução CVM nº 30/2021, a 1 to 1 Capital adota os seguintes procedimentos antes da recomendação de investimentoa:

- Coleta e análise de informações sobre o perfil de risco, saúde, idade, objetivos financeiros, horizonte de investimento, situação patrimonial e experiência do cliente, por meio de reunião e Formulário de Perfil do Investidor e do KYC;
- Classificação do cliente em perfil Conservador, Moderado ou Arrojado, com justificativa documentada pelo responsável;
- Elaboração de recomendações estritamente compatíveis com o perfil do cliente;
- Atualização periódica do perfil, conforme prazos definidos na Política de Investimentos;
- Registro formal de qualquer recomendação realizada fora do perfil do cliente, com ciência expressa do cliente.

*⚠ Recomendações fora do perfil do cliente somente poderão ser realizadas mediante ciência formal do cliente, documentada e arquivada, conforme Art. 10 da Res. CVM nº 30/2021.*

## 6. PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO – PLDFT

### 6.1 Política e Responsável

A 1 to 1 Capital mantém Política de PLDFT específica, elaborada em conformidade com a Resolução CVM nº 50/2021 e a Lei nº 9.613/1998. O Diretor de Compliance e PLDFT é o responsável por sua implementação, monitoramento e atualização.

### 6.2 Procedimentos de KYC

Todos os clientes são submetidos ao processo de Know Your Client (KYC) antes do início da prestação de serviços, incluindo identificação completa, questionamento sobre a origem dos recursos, avaliação do perfil patrimonial e identificação de beneficiários finais, quando aplicável.

### 6.3 Pessoas Politicamente Expostas – PEP

A 1 to 1 Capital adota procedimentos de diligência reforçada para clientes identificados como Pessoas Politicamente Expostas (PEPs) ou com vínculos com PEPs, conforme definido na regulamentação vigente.

### 6.4 Monitoramento e Comunicação ao COAF

A empresa realiza monitoramento contínuo das relações comerciais e comunicará ao COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) quaisquer operações ou situações que apresentem indícios de lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo, observando o sigilo obrigatório no procedimento não relatando ao cliente nem a terceiros que a transação foi considerada suspeita e relatada (vedação ao tipping off).

### 6.5 Guarda de Documentos

Todos os documentos e registros relacionados a clientes e operações são mantidos por no mínimo 5 (cinco) anos, conforme exigido pela Resolução CVM nº 50/2021.

## 7. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E CIÊNCIA DE RISCOS

O cliente declara estar ciente de que:

- Investimentos em valores mobiliários envolvem riscos, incluindo a possibilidade de perda parcial ou total do capital investido;
- Rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros;
- A 1 to 1 Capital não garante retorno financeiro mínimo, não assumindo responsabilidade por oscilações de mercado, variações cambiais, inadimplência de emissores, eventos de força maior ou quaisquer fatores externos que afetem negativamente os investimentos;
- As recomendações são elaboradas com base nas informações disponíveis no momento de sua formulação e podem tornar-se inadequadas diante de mudanças de mercado ou do perfil do cliente;
- A decisão final de executar, manter ou desfazer qualquer posição ou investimento é de responsabilidade exclusiva do cliente, sendo vedada à 1 to 1 Capital a execução de ordens ou movimentação de recursos sem autorização expressa.

## 8. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

### 8.1 Sigilo das Informações

A 1 to 1 Capital compromete-se a manter sigilo absoluto sobre dados pessoais, patrimoniais e financeiros dos clientes, utilizando-os exclusivamente para a prestação dos serviços contratados, para o cumprimento de obrigações regulatórias e interesses do cliente na prestação dos serviços.

### 8.2 Conformidade com a LGPD

O tratamento de dados pessoais observa rigorosamente os princípios e as bases legais da Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Os dados coletados são utilizados para: (i) execução do contrato; (ii) cumprimento de obrigações legais e regulatórias; e (iii) legítimo interesse na prestação dos serviços.

### 8.3 Compartilhamento e Transferência

Os dados dos clientes não serão compartilhados com terceiros para fins comerciais. O compartilhamento ocorrerá apenas quando exigido por lei, por autoridade regulatória competente, ou mediante consentimento expresso do cliente.

### 8.4 Direitos do Titular e Encarregado (DPO)

O cliente pode exercer seus direitos de titular (acesso, correção, exclusão, portabilidade e revogação do consentimento) pelo e-mail [compliance@1to1capital.com.br](mailto:compliance@1to1capital.com.br). O Diretor de Compliance acumula a função de Encarregado de Dados (DPO) para fins da LGPD.

### 8.5 ARMAZENAMENTO E USO

Os dados podem ser armazenados e tratados em nuvem como Google, Microsoft e outros sistemas terceiros locais ou internacionais com acesso restrito que oferecem padrões rigorosos de criptografia e segurança e para fins exclusivos da consultoria. Os servidores podem estar localizados fora do território nacional. Manteremos o registro integral, auditável e rastreável de todas as nossas recomendações e comunicações pelo prazo mínimo de 5 anos, garantindo a segurança e a transparência da nossa relação.

## 9. CONFORMIDADE REGULATÓRIA E AUTORREGULAÇÃO

### 9.1 Registro e Habilitação

A 1 to 1 Capital mantém registro ativo perante a CVM como Consultora de Valores Mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 19/2021, e seus profissionais atuantes na consultoria possuem as certificações exigidas pelos órgãos competentes.

### 9.2 Normas Aplicáveis

A empresa observa integralmente as normas da CVM, as diretrizes da ANCORD e demais regulamentos aplicáveis à atividade de consultoria de valores mobiliários, atualizando seus procedimentos internos sempre que houver alteração regulatória relevante.

### 9.3 Controles Internos

A 1 to 1 Capital mantém estrutura de controles internos proporcional ao porte e à complexidade de suas operações, incluindo: (i) Política de Investimentos; (ii) Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro; (iii) Manual de Regras, Diretrizes e Compliance; (iv) Know Your Cliente - KYC; e (v) Termo de Ciência de Potencial Conflito de Interesses.

### 9.4 Relatório Anual de PLDFT

O Diretor de Compliance elaborará relatório anual de PLDFT até o mês de abril de cada ano, avaliando a eficácia dos controles internos, registrando ocorrências relevantes e propondo melhorias, conforme exigido pela Resolução CVM nº 50/2021.

## 10. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL E TREINAMENTO CONTÍNUO

A 1 to 1 Capital promove e documenta as seguintes práticas de desenvolvimento profissional contínuo:

- Treinamentos periódicos sobre Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo;
- Treinamentos internos sobre estratégias e produtos;
- Reuniões online e eventos com Gestoras para troca de informações e treinamento de produtos;
- Manutenção e renovação das certificações profissionais exigidas pela CVM;
- Acompanhamento de novas metodologias de análise, produtos financeiros e melhores práticas de mercado.

Os novos colaboradores recebem cópia deste Manual, da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo - PLDFT e da Política de Investimentos antes do início de suas atividades, e assinam declaração de ciência e concordância. Os registros de treinamento são mantidos por no mínimo 5 anos.

## 11. CANAL DE DENÚNCIAS E COMUNICAÇÃO INTERNA

A 1 to 1 Capital disponibiliza canal seguro para que colaboradores, clientes e terceiros reportem suspeitas de irregularidades, violações a este Termo ou a qualquer das políticas da empresa:

- E-mail: [compliance@1to1capital.com.br](mailto:compliance@1to1capital.com.br)
- Comunicação direta ao Diretor de Compliance e PLDFT, de forma presencial ou por escrito.

É garantido sigilo ao denunciante de boa-fé, sendo expressamente vedada qualquer forma de retaliação. Situações envolvendo o próprio Diretor de Compliance deverão ser reportadas diretamente à administração da empresa.

Clientes insatisfeitos poderão, ainda, registrar reclamações perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em <https://www.gov.br/cvm>.

## 12. REVISÃO, VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

O presente Termo será revisado no mínimo a cada 2 (dois) anos, ou em prazo inferior caso ocorram mudanças relevantes na legislação, nas normas regulatórias ou na estrutura da empresa. Toda atualização deverá ser aprovada pela administração da 1 to 1 Capital.

Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura e produz efeitos enquanto vigente o relacionamento entre a 1 to 1 Capital e seus colaboradores, clientes e parceiros.

## 13. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITE

*Os signatários abaixo declaram que leram, compreenderam e concordam integralmente com os termos, princípios e obrigações estabelecidos no presente instrumento, comprometendo-se a observá-los em todas as atividades exercidas no âmbito da 1 to 1 Capital – Consultoria de Investimentos e VMFO LTDA.*

Local	Data
-------	------

**PELA CONSULTORIA:**

\_\_\_\_\_  
*Dany Chvaicer – Sócio / Administrador*

\_\_\_\_\_  
*Carlos Alberto Barreiro de Campos Martinatti -  
Diretor de Compliance e PLDFT*

**CIÊNCIA DO COLABORADOR (quando aplicável):**

\_\_\_\_\_  
*Colaborador – Assinatura*

\_\_\_\_\_  
*Nome legível / Cargo*

\_\_\_\_\_  
*CPF*